



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIBECA  
GABINETE DO PREFEITO

LEI COMPLEMENTAR Nº 316/2013  
De 07 de outubro de 2013.

RECEBI  
em 07/10/2013  
PLASS

ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI  
COMPLEMENTAR Nº 001/2012 – PLANO  
DE CARREIRA E REMUNERAÇÃO DO  
MAGISTÉRIO E DÁ PROVIDÊNCIAS  
CORRELATAS.

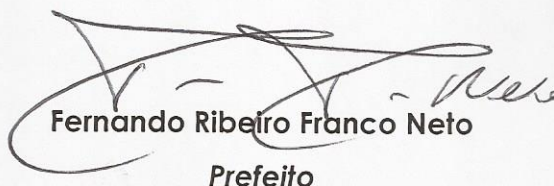
Prefeito Municipal de Muribeca, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica reajustado em 7,99% (sete virgula noventa e nove por cento) o anexo da Lei Complementar nº 001/2012, de 14 de Março de 2012 (Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público do Município de Muribeca).

**Art. 2º** – Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Muribeca, em 07 de outubro de 2013.

  
Fernando Ribeiro Franco Neto  
Prefeito

QUADRO PERMANENTE

CLASSES	NIVEIS											
	I			II			III			IV		
	125 horas	160 horas	200 horas	125 horas	160 horas	200 horas	125 horas	160 horas	200 horas	125 horas	160 horas	200 horas
A	979,38	1.253,60	1.567,00	1.077,31	1.378,96	1.723,70	1.224,22	1.567,00	1.958,75	1.322,16	1.692,36	2.115,45
B	989,17	1.266,14	1.582,67	1.088,09	1.392,75	1.740,94	1.236,46	1.582,67	1.978,34	1.335,38	1.709,28	2.136,60
C	999,06	1.278,80	1.598,50	1.098,97	1.406,68	1.758,35	1.248,83	1.598,50	1.998,12	1.348,73	1.726,38	2.157,97
D	1.009,05	1.291,59	1.614,48	1.109,96	1.420,74	1.775,93	1.261,31	1.614,48	2.018,10	1.362,22	1.743,64	2.179,55
E	1.019,14	1.304,50	1.630,63	1.121,06	1.434,95	1.793,69	1.273,93	1.630,63	2.038,28	1.375,84	1.761,08	2.201,35
F	1.029,33	1.317,55	1.646,93	1.132,27	1.449,30	1.811,63	1.286,67	1.646,93	2.058,67	1.389,60	1.778,69	2.223,36
G	1.039,63	1.330,72	1.663,40	1.143,59	1.463,79	1.829,74	1.299,53	1.663,40	2.079,25	1.403,50	1.796,47	2.245,59
H	1.050,02	1.344,03	1.680,04	1.155,02	1.478,43	1.848,04	1.312,53	1.680,04	2.100,05	1.417,53	1.814,44	2.268,05
I	1.060,52	1.357,47	1.696,84	1.166,58	1.493,22	1.866,52	1.325,65	1.696,84	2.121,05	1.431,71	1.832,58	2.290,73
J	1.071,13	1.371,04	1.713,80	1.178,24	1.508,15	1.885,19	1.338,91	1.713,80	2.142,26	1.446,02	1.850,91	2.313,64

Escalonamento Vertical: 1,01

Escalonamento Horizontal:

I = 1,0 II = 1,1 III = 1,25 IV = 1,35



**APROVADO**

Em, 04/30/2013

*Remo Figueiredo de Moraes*  
Remo Figueiredo de Moraes

**RECEBI**  
Em, 27/09/2013

*PLASS*



**ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIBECA  
GABINETE DO PREFEITO**

**Senhor Presidente**

**Senhores Vereadores,**

Encaminhamos para apreciação e aprovação dessa Casa Legislativa, o Projeto de Lei Complementar que objetiva a alteração do Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público do Município de Muribeca/SE (Lei Complementar nº 001/2012), o qual segue em anexo, reajustando em aproximadamente 7,99% (sete virgula noventa e nove por cento), cumprindo assim, o que determina a legislação federal, e a orientação do MEC – Ministério da Educação.

Diante do exposto submetemos o presente Projeto de Lei para apreciação dos nobres Vereadores dessa Casa de Leis.

Muribeca, 25 de setembro de 2013.

  
**Fernando Ribeiro Franco Neto**  
Prefeito



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIBECA  
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° 001/2013  
De 25 de setembro de 2013.

ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI  
COMPLEMENTAR N° 001/2012 – PLANO DE  
CARREIRA E REMUNERAÇÃO DO  
MAGISTÉRIO E DÁ PROVIDÊNCIAS  
CORRELATAS.

Prefeito Municipal de Muribeca, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica reajustado em 7,99% (sete vírgula noventa e nove por cento) o anexo da Lei Complementar n° 001/2012, de 14 de Março de 2012 (Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público do Município de Muribeca).

**Art. 2º** – Esta Lei Complementar entrará em vigor a partir no mês de outubro de, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Muribeca, em 25 de setembro de 2013.

  
Fernando Ribeiro Franco Neto

Prefeito



QUADRO PERMANENTE

CLASSES	NÍVEIS											
	I			II			III			IV		
	125 horas	160 horas	200 horas	125 horas	160 horas	200 horas	125 horas	160 horas	200 horas	125 horas	160 horas	200 horas
A	979,38	1.253,60	1.567,00	1.077,31	1.378,96	1.723,70	1.224,22	1.567,00	1.958,75	1.322,16	1.692,36	2.115,45
B	989,17	1.266,14	1.582,67	1.088,09	1.392,75	1.740,94	1.236,46	1.582,67	1.978,34	1.335,38	1.709,28	2.136,60
C	999,06	1.278,80	1.598,50	1.098,97	1.406,68	1.758,35	1.248,83	1.598,50	1.998,12	1.348,73	1.726,38	2.157,97
D	1.009,05	1.291,59	1.614,48	1.109,96	1.420,74	1.775,93	1.261,31	1.614,48	2.018,10	1.362,22	1.743,64	2.179,55
E	1.019,14	1.304,50	1.630,63	1.121,06	1.434,95	1.793,69	1.273,93	1.630,63	2.038,28	1.375,84	1.761,08	2.201,35
F	1.029,33	1.317,55	1.646,93	1.132,27	1.449,30	1.811,63	1.286,67	1.646,93	2.058,67	1.389,60	1.778,69	2.223,36
G	1.039,63	1.330,72	1.663,40	1.143,59	1.463,79	1.829,74	1.299,53	1.663,40	2.079,25	1.403,50	1.796,47	2.245,59
H	1.050,02	1.344,03	1.680,04	1.155,02	1.478,43	1.848,04	1.312,53	1.680,04	2.100,05	1.417,53	1.814,44	2.268,05
I	1.060,52	1.357,47	1.696,84	1.166,58	1.493,22	1.866,52	1.325,65	1.696,84	2.121,05	1.431,71	1.832,58	2.290,73
J	1.071,13	1.371,04	1.713,80	1.178,24	1.508,15	1.885,19	1.338,91	1.713,80	2.142,26	1.446,02	1.850,91	2.313,64

Escalonamento Vertical: 1,01

Escalonamento Horizontal:

I = 1,0 II = 1,1 III = 1,25 IV = 1,35



**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MURIBECA**

**PARECER DE Nº 02/2013**

**COMISSÃO:** FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADAS DE CONTAS

**PROJETO:** PROJETO DE LEI Nº 001/2013

**EMENTA:** ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 001/2013- PLANO DE CARREIRA E REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

**ORIGEM:** PODER EXECUTIVO

**RELATÓRIO**

Reuniu-se no dia 30 de setembro do corrente ano a Comissão de Finanças, Orçamento e Tomadas de Contas a fim de apreciar o PROJETO DE LEI Nº 01/2013, oriundo do Poder Executivo.

**PARECER DO RELATOR**

Verificando que o projeto está de acordo com a lei orgânica do município e obedece as técnicas jurídicas e legislativas, e que seu conteúdo é de grande relevância para a educação do nosso município recomendo sua apreciação em plenário.

**PARECER DA COMISSÃO**

A Comissão de Finanças, Orçamento e Tomadas de Contas vota com o parecer do relator.

Plenário Desembargador Fernando Ribeiro Franco, 30 de setembro de 2013.

Fabiano dos Santos Silva

Presidente

José Adriano dos Santos

Relator

Ana Paula Aragão Pereira Santos

Membro





PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE MURIBECA

---

Ofício nº87 /2013.

Muribeca/SE, 27 de setembro de 2013.

**Assunto: INFORMAÇÃO (faz)**

Atenção  
Vereador Fabiano dos Santos Silva  
Presidente da Comissão de Finanças, Orçamento e Tomadas de Contas.

Excelentíssimo Senhor,

Com os nossos cumprimentos, vimos, através do presente encaminhar, **O Projeto de Lei Complementar de Nº 001/2013** para a Emissão de Parecer da Comissão de Finanças, Orçamento e Tomadas de Contas, conforme cópia em anexo.

Atenciosamente,

RECEBIDO  
27.09.2013  
f d y

Remo Figueiredo de Moraes  
Remo Figueiredo de Moraes  
Presidente